Demonstrações contábeis das entidades sem fins lucrativos: Percepção de uma associação de saúde do estado do Rio Grande do Norte

Ivana Cristina Faustino Câmara

Universidade Federal do Rio Grande do Norte faustinoivana@gmail.com

Nathanael Araújo de Faria

Universidade Federal do Rio Grande do Norte nathanael.faria@hotmail.com

Diogo Henrique Silva de Lima

Universidade Federal do Rio Grande do Norte diogoh4@ufrnet.br

Resumo

Tendo em vista as peculiaridades institucionais das entidades do terceiro setor, bem como a crescente participação destas organizações no mercado, a presente pesquisa tem o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a realidade dessas organizações e suas respectivas demonstrações contábeis. Dessa forma, com a finalidade de compreender como as organizações sem fins lucrativos enxergam a importância da informação contábil e como utilizam as demonstrações contábeis na operação da entidade, foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa, com perspectiva descritiva. Fundamentada não apenas num levantamento bibliográfico sobre os conceitos envolvidos, mas também a partir da prática da entrevista semiestruturada com a superintendência de uma associação de servidores de uma instituição de ensino superior, foi constatado que a entidade estudada demonstra interesse nas informações produzidas pela contabilidade e que fazem uso das demonstrações no processo de prestação de contas para os associados, para cálculo de indicadores financeiros, bem como para outros aspectos relevantes da vida organizacional da associação.

Palavras Chave: terceiro setor; informações contábeis; contabilidade entidades sem fins lucrativos.

Linha Temática: Controle e Planejamento da Gestão

















1 Introdução

Num contexto em que a administração pública é responsável pelo atendimento das demandas de uma sociedade cada vez mais numerosa e complexa, as organizações do terceiro setor constituem esforços que preenchem lacunas sociais e atuam como agentes de interesse público. Conforme Albuquerque (2006), o terceiro setor é composto por associações livres, que não pertencem ao Estado, mas que mantêm laços com a área pública e com as perspectivas sociais.

Nesse sentido, as organizações do terceiro setor, também conhecidas como entidades sem fins lucrativos ou organizações não governamentais – ONGs, possuem aspectos institucionais próprios, que lhe incorporam, não somente a necessidade de possuir uma dinâmica de gestão e controle, mas também de manter a prática contábil, no que diz respeito a elaboração de demonstrações contábeis e envio de obrigações fiscais e tributárias (Tavares Neto & Fernandes, 2010).

Além disso, devido ao custeio da operação das organizações sociais depender das doações individuais dos associados e/ou dos repasses públicos, estas organizações possuem a necessidade básica de transparência e prestação de contas, no que diz respeito ao uso dos recursos monetários que financiam as suas atividades.

Considerando que estas práticas de prestação de contas das organizações do terceiro setor não são explícitas (Brito & Perez, 2014), e levando em consideração também as peculiaridades e a relevância das entidades sem fins lucrativos, torna-se importante o estudo da contabilidade aplicada à gestão destas organizações.

A prática da accountability na gestão das entidades sem fins lucrativos, pode, segundo Falconer (1999), contemplar a necessidade de transparência das ONGs, perante a sociedade e os diversos públicos que demonstrem interesse legítimo nas informações a respeito delas. Tendo em vista isso, bem como as normas contábeis destinadas para as entidades sem fins lucrativos, tornase fundamental verificar o nível de adequação das prestações de contas e das divulgações das demonstrações contábeis das entidades sem fins lucrativos.

Por essa razão, a temática da contabilidade tem significativa relevância quando se fala em demonstrações cujo nível de utilização podem não atender ao patamar desejado, o que pretende ser investigado na presente pesquisa, cujo objetivo é compreender como as organizações enxergam a importância da informação contábil e como se valem das demonstrações contábeis no processo de prestação de contas do uso dos recursos no financiamento das suas atividades.

Nesse sentido, o presente estudo se vale de uma pesquisa qualitativa, por meio do qual pretende-se compreender a importância das informações contábeis, imerso em um contexto real. Para tanto, o estudo está estruturado da seguinte forma: inicialmente apresentou-se a parte introdutória, descrevendo a problemática e o objetivo da pesquisa, em seguida será apresentado o referencial teórico com a revisão literária, conceituando os aspectos mais relevantes acerca das entidades sem fins lucrativos, dando continuidade com a apresentação da metodologia utilizada no presente trabalho, bem como o tratamento dos dados coletados e as respectivas análises.

2 Referencial Teórico

2.1 Organizações do Terceiro Setor

A expressão "terceiro setor" é utilizada no âmbito de uma divisão de entidades que classifica as organizações em três setores, de acordo com características que lhes são inerentes.













Assim, o primeiro setor abrange as instituições governamentais (Estado), e o segundo setor, as empresas privadas com finalidade de lucro (Cruz, 2010). O Terceiro Setor, por sua vez, é aquele que não é público e nem privado, porém, mantém uma relação simbiótica com ambos (Paes, 2006).

Isto significa, de acordo com Paes (2006), que o Terceiro Setor é composto por organizações de natureza privada, apesar de não pertencerem ao primeiro setor, e por organizações dedicadas à execução de objetivos sociais ou públicos, embora não sejam integrantes do governo. A finalidade destas entidades é oferecer atividades para a sociedade nas mais diversas áreas da saúde, educação e áreas afins, cuja realização o poder público não é capaz de garantir (Starosky Filho *et al.*, 2013).

Além disso, conforme Nunes (2006), as entidades do Terceiro Setor são dotadas de autonomia e administração própria, cujo objetivo é promover o bem-estar social através de ações assistenciais, culturais e de promoção da cidadania. Assim, as entidades do Terceiro Setor são conhecidas também como organizações sem fins lucrativos, organizações voluntárias e ONGs (Organizações Não Governamentais).

A terminologia "ONG" possui destaque dentro da realidade do terceiro setor brasileiro, embora esta expressão não seja reconhecido juridicamente no Brasil (Brito & Perez, 2014), pois o termo ONG "não existe legalmente e caracteriza-se como um conceito socialmente construído e difundido" (Silva, 2010).

As diversas nomenclaturas, dificultam determinar o verdadeiro significado das entidades do Terceiro Setor, de modo que os pesquisadores Salamon e Anheier (1997), atentam-se ao risco de permitir que a diversidade de práticas e conceitos fechem os olhos para os ideais que uma realidade social deve representar.

Com base nessa perspectiva, o *Center for Civil Society Studies* (CCSS – conhecido como o Centro *Johns Hopkins* de estudos da sociedade civil), que é destaque na pesquisa e conhecimento sobre o Terceiro Setor, elaborou o *Handbook on Nonprofit Institutions in the System of National Account*, contendo critérios que definem as entidades sem fins lucrativos. Dessa forma, segundo o CCSS (2003) as entidades do Terceiro Setor devem ser, cumulativamente:

Tabela 01 - Definição do setor sem fins lucrativos

Critério		Definição	
1.	Organizações institucionalizadas	Entidades que possuam algum grau de estruturação com objetivos definidos, identidade organizacional e estatuto legal de incorporação.	
2.	Sem fins lucrativos	São organizações que não existem para gerar lucros e que não são orientadas por objetivos comerciais. As entidades podem acumular excedente em um determinado ano, mas o superávit deve ser reinvestido na missão das organizaões e não distribuído para os membros proprietários.	
3.	Separadas institucionalmente do governo	São organizações de natureza privada de direito próprio. As entidades até podem receber apoio financeiro do governo, mas não fazem parte de alguma unidade governamental.	
4.	Auto administradas	Significa que a entidade é capaz de controlar suas próprias atividades e é a única responsável por seu próprio destino.	

















Fonte: Elaboração própria a partir de CCSS 2003, p. 18

De acordo com o Código Civil (2002), as entidades do terceiro setor são reconhecidas como fundações, associações, cooperativas, organizações religiosas e partidos políticos. As personalidades jurídicas mais utilizadas dentro do cenário das organizações sem fins lucrativos no Brasil, são as fundações e associações (juntas representam 41% das entidades sem fins lucrativos de acordo com o senso de 2016 do IBGE).

Dentre elas, as associações são ainda mais relevantes nesse contexto, sendo a "a forma pela qual certo número de pessoas, coloca em comum, serviços, atividades e conhecimentos em prol do mesmo ideal" (FBC, 2015, p.21). Trata-se, portanto, da união de pessoas em virtude de uma mesma causa, através de um ato constitutivo que lhes tornam aptas juridicamente, para exercer direitos e contrair obrigações.

A associação é uma das modalidades das entidades do terceiro setor e em termos civis, tratase de uma pessoa jurídica de direito privado, constituída pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (Código Civil, Art. 53, 2002). A constituição e a administração dessas entidades dependem exclusivamente da deliberação livre dos associados, que dentre outras coisas determinam a finalidade da associação e os direitos e deveres de cada membro.

Para tanto, o estatuto social das associações, deverá ser redigido e inscrito no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas (OAB/SP, 2011) indicando necessariamente os itens relacionados na Tabela 02:

Tabela 02 - Elementos do Estatuto Social – Associações

Lau	1 abela 02 - Elementos do Estatuto Social – Associações					
a)	Denominação social	h)	Forma de representação da associação perante terceiros, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente;			
b)	Endereço		Se os associados respondem ou não pelas obrigações sociais			
c)	As finalidades (que não podem ser lucrativas), a forma pela qual serão atingidas e as fontes de recursos para sua manutenção;	j)	As hipóteses e condições para a destituição dos administradores			
d)	Prazo de duração	k)	as exigências para alteração do estatuto			
e)	Requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados;	1)	As condições para a extinção ou dissolução da associação e o destino do seu patrimônio			
f)	O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos	m)	A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas			
g)	Direitos e deveres dos associados					

Fonte: OAB/SP, 2011

2.2 Financiamento das Associações

Os aspectos relacionados ao financiamento das entidades do Terceiro Setor, possuem forte relação com a trajetória destas organizações, principalmente no que diz respeito ao















contexto legal e econômico-financeiro destas entidades. Isso porque, "diversas são as legislações que dispõem sobre esse segmento, inclusive a Constituição Federal, e cada uma traz um ou mais instrumentos de receita para as organizações" (Alves, 2019, p. 281).

Os órgãos públicos, por exemplo, dentro das possibilidades existentes na legislação, têm a oportunidade de fomentar através dos repasses públicos, as atividades filantrópicas realizadas pelas entidades do terceiro setor. No entanto, segundo pesquisadores, a maior parcela dos recursos utilizados por entidades do terceiro setor, são gerados pelas próprias entidades, como também dos recursos obtidos junto a doadores privados (Portulhak, Vaz, Delay, & Pacheco, 2017).

Nesse sentido, no que diz respeito ao financiamento por meio dos repasses públicos, a entidade do terceiro setor precisa se adequar aos requisitos dos instrumentos legais, para poder estar apta às relações de parceria com os Órgãos Governamentais. Além disso, a atividade de fomento ao Terceiro Setor realizada pelo Estado pode ocorrer de forma direta ou indireta, por meio das quais, respectivamente, a iniciativa pública: transfere recursos públicos e concede benefícios fiscais (Alves, 2019).

No entanto, "o Poder Público não é a fonte única de financiamento do Terceiro Setor. As pessoas físicas e jurídicas de direito privado [...] também podem contribuir para o funcionamento das entidades sem fins lucrativos" (Alves, 2019, p. 296). Essa é a realidade de muitas entidades sem fins lucrativos, que sustentam suas atividades por meio das doações de indivíduos que se envolvem com a causa, bem como a partir da contribuição dos seus membros-associados.

2.3 Transparência no Terceiro Setor

Nos últimos anos, muito tem se discutido em torno da temática da transparência. Cada vez mais, cidadãos e usuários preocupados têm cobrado uma postura ética e transparente dos negócios públicos. Incentivados por esses interesses, passaram a exigir maiores informações sobre o destino de suas contribuições (Tondolo *et al.*, 2016; Campos, Paiva, & Gomes, 2013).

A transparência, de acordo com Cruz *et al.* (2012), é um dos princípios da governança pública e todas as atividades realizadas pelos gestores públicos devem ser pautadas por esta, de modo que os cidadãos acessem e compreendam aquilo que a gestão governamental realiza a partir do poder de representação que lhe foi confiado.

No Brasil, segundo Ramos e Queiroz (2016), o debate sobre transparência pública vem ganhando importância de forma crescente desde 2011, quando entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as pessoas começaram a compreender o direito (e até o dever) de acompanhar, fiscalizar e cobrar dos administradores a correta aplicação dos recursos públicos que pertencem ao conjunto da população. Outros instrumentos legais implementados nos últimos anos como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), também são importantes ferramentas de promoção da cidadania, visto que, possibilitam à população ter conhecimento das ações realizadas pelo poder público.

Contudo, é válido salientar que a Lei de Acesso à Informação não se restringe apenas ao setor público. Conforme o instrumento legal mencionado, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou por meio de subvenções sociais, também devem obedecer aos mandamentos deste dispositivo (Brasil, 2011).

Segundo Tondolo *et al.* (2016), ocorreram vários escândalos de corrupção envolvendo Organizações Não-Governamentais. Mesmo que inúmeras organizações sociais idôneas tenham













realizado um trabalho sério e com bons resultados para a sociedade, essa minoria que atuou em benefício próprio de maneira desonesta acabou prejudicando de uma forma geral a imagem das organizações do Terceiro Setor. Frente a esses escândalos, muitos contratos e parcerias foram revistos, e os órgãos responsáveis por fomentar esses projetos passaram a reivindicar o uso de instrumentos gerenciais que proporcionasse maiores detalhes e maior segurança nas informações prestadas.

Para Dumond (2013) a prestação de contas ainda é um assunto complexo para as entidades sem fins lucrativos, em virtude da diversidade de seus stakeholders e de suas diferentes demandas, como as instituições financiadoras, órgãos governamentais, doadores individuais e beneficiários. Sobre isso, a autora afirma que a tecnologia tem auxiliado essas entidades a atender às diferentes expectativas das partes interessadas.

Ainda nesse aspecto, alguns estudos apontam que as organizações do terceiro setor não estão preocupadas na divulgação dos resultados de seus demonstrativos contábil-financeiros e não financeiros, assim como os projetos desenvolvidos e a gestão de seus recursos (Cruz, 2010; Carneiro, Oliveira, & Torres, 2011).

Em sua pesquisa Zittei, Politelo e Scarpin (2016) afirmam que o nível médio de evidenciação contábil exibida pelas organizações do terceiro setor é de apenas 27%, sendo este considerado um nível baixo.

Em contrapartida, outros estudos destacam a importância da divulgação das demonstrações contábeis e da prestação de contas (accountability) à sociedade, ou seja, a relevância de uma gestão transparente, visto que essas práticas auxiliam na captação de doações (Gandía, 2011; Pereira, Oliveira, & Ponte, 2008).

Nesse contexto, Tondolo et al. (2016) asseguram que foi necessário que as entidades que compõem o Terceiro Setor se ajustassem às novas exigências do mercado, procurando implementar processos mais transparentes, que estivessem alinhados aos seus objetivos organizacionais. Sendo assim, instrumentos e ferramentas de gestão, que antes eram usadas quase que exclusivamente pelo Primeiro e Segundo Setor, precisaram ser ajustados e desenvolvidos visando às necessidades e especificidades das entidades que integram o Terceiro Setor.

2.4 As Organizações Sociais na Saúde

A Constituição Federal, em seu artigo 196, garante que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado (Brasil, 1988). Porém, com o tempo, a ação do poder público na prestação de serviços assistenciais de saúde passou a ser questionada e os problemas relacionados à dificuldade de acesso a esses serviços se tornaram uma preocupação da população brasileira (Pilotto & Junqueira, 2017).

Em resposta a essa preocupação, as três esferas governamentais têm priorizado pela desresponsabilização do Estado frente ao sistema público de saúde, seja por meio da privatização dos serviços ou pela transferência da gestão destes para organizações de direito privado (Pilotto & Junqueira, 2017).

Nesse contexto, surgem as Organizações Sociais (OS) qualificadas pela Lei nº 9.637/1998 como as "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde" (Brasil, 1998).

A qualificação como organização social é uma iniciativa do poder público, feita com o objetivo específico de transferir a gestão de determinado serviço público ou a gestão de um













patrimônio público para as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos (Di Pietro, 2015). Embora o Estado seja o responsável pela elaboração e condução das políticas de saúde, a colaboração das organizações sem fins lucrativos nessas atividades surge como uma estratégia para assegurar a saúde como direito de cidadania e garantir melhor qualidade de vida à população (Oliveira & Junqueira, 2003).

Alguns autores apontam para o fenômeno da privatização do setor da saúde. Conforme Correia e Santos (2015), a privatização ocorre quando o Estado, por meio da venda das estatais ou por intermédio de incentivos ao setor privado, mediante repasses de recursos públicos ou isenção de impostos, renuncia o seu papel como executor direto dos serviços públicos. Para Scheffer (2015), a privatização acontece quando há transferência, completamente ou parcialmente, das funções e responsabilidades do setor público para o setor privado.

De acordo com o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (Brasil, 1998), as Organizações Sociais possuem vantagens em relação a outras formas de organizações estatais. Por possuírem a condição de direito privado, elas usufruem de uma autonomia administrativa superior àquelas entidades que estão sob controle do Estado, o que possibilita, dentre outros benefícios, a admissão de pessoal em condições de mercado, o uso de normas próprias para aquisições e contratos e maior flexibilidade na execução orçamentária e financeira.

Além disso, por desfrutarem do certificado de filantropia, estas entidades gozam de benefícios tributários como, por exemplo, a isenção de contribuições previdenciárias. Porém, o principal benefício da qualificação de Organização Social trata-se da oportunidade de auferir recursos financeiros e de administrar bens, equipamentos e pessoal advindos do poder público (Morais et al., 2018; Violin, 2015).

Dessa forma, observa-se que é notório a necessidade de verificar se essas entidades atendem aos dispositivos legais que regulam as práticas de suas atividades e se fazem uso correto dos mecanismos contábeis nas suas prestações de contas.

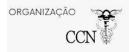
Metodologia

Nesta pesquisa, propõe-se a investigação científica sobre a prestação de contas das Associações do Terceiro Setor com base não apenas no arcabouço teórico disponível sobre o assunto, mas também no estudo e pesquisa aplicados num contexto real. O estudo vale-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa, por ser caracterizada pela tentativa de compreender de forma detalhada características situacionais (Richardson, 2012).

Além disso, considerando que a pesquisa científica pode ser classificada segundo os objetivos que se pretende alcançar (Oliveira, 2016), o presente estudo se vale de uma pesquisa descritiva, por meio da qual o objetivo é conhecer e interpretar uma realidade, e exploratória, cuja finalidade é proporcionar maior familiaridade com o tema, bem como, a capacidade de aprimorar ideias ou desvendar percepções (Gil, 2006; Vergara, 2004).

Para a coleta de dados foi explorada a literatura disponível e realizada uma entrevista semipadronizada com um representante de uma associação assistencial. A entrevista semipadronizada, conforme revela Flick (2009) apresenta um certo grau de estruturação, com algumas perguntas diretas referentes ao objeto de estudo.

O desenvolvimento da entrevista semipadronizada está relacionado ao fato de que o entrevistado possui uma visão subjetiva a respeito do objeto estudado (Flick, 2009). Com isso, por meio de questões abertas e que contenham a pressuposição da pesquisa, busca-se justamente esta percepção subjetiva (Flick, 2009).















Mediante uma solicitação realizada através de ofício foi requisitada a participação dos gestores de uma associação assistencial, da qual fazem parte servidores públicos de uma instituição de ensino superior. Na ocasião foi apresentado o objetivo da presente pesquisa: de investigar o nível de importância - na perspectiva da administração de uma associação - dada ao uso das ferramentas contábeis no processo de prestação de contas desta entidade.

Os dados foram analisados por meio da análise de conteúdo, que consiste num conjunto de técnicas de análise das comunicações, utilizando mecanismos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens. (Bardin, 2002).

Para analisar o objeto de estudo a partir de diferentes perspectivas metodológicas, foi realizada a triangulação dos dados, através da combinação de diferentes métodos qualitativos (Flick, 2009). Dessa forma, optou-se por realizar uma análise documental pautada no levantamento de material, cujos dados não tenham sido editados (Martins & Theóphilo, 2007).

Por essa razão, com a finalidade de investigar o grau de conformidade da instituição com os aspectos normativos que regem esse segmento e o nível de adequação das demonstrações contábeis com as exigências dos órgãos reguladores, foram analisados os demonstrativos contábeis e o estatuto social da associação.

Dados Coletados

4.1 Caracterização da entidade

Com o objetivo principal de compreender a importância das informações contábeis na realidade das entidades do terceiro setor, este estudo foi aplicado em um contexto real, mais especificamente em uma associação de servidores públicos de uma instituição de ensino superior.

Essa associação foi criada, conforme seu estatuto, no ano de 1997, com a finalidade de buscar uma melhoria no acesso à assistência médica dos servidores da instituição de ensino. Além disso, a entidade é vinculada à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a qual também precisa manter processos de prestação de contas das suas operações financeiras.

Dessa forma, a instituição presta serviços de atenção à saúde envolvendo assistência ambulatorial e hospitalar, funcionando como uma espécie de plano de saúde coletivo, cuja adesão ocorre por meio da associação do servidor interessado. Oferecendo assim, serviços para os membros de uma instituição de ensino superior, bem como, de ensino técnico federal.

A administração da entidade é exercida pelo conselho diretor e pela diretoria executiva, responsáveis, dentre outras coisas, por deliberar sobre aspectos que envolvam a associação e representar a instituição em qualquer lugar e ocasião respectivamente. Nesse contexto, o conselho diretor é composto por nove membros eleitos em assembleia geral, ao passo que a diretoria executiva é composta pelo Diretor Presidente, por um Superintendente e demais cargos hierarquicamente subordinados aos dois primeiros.

Conforme prevê o estatuto da instituição, as atividades de gestão mais ligadas com as práticas contábeis e financeiras, fica à cargo do superintendente, pois o superintendente deve: "Acompanhar a execução dos serviços contábeis e administrativos [...]; supervisionar os trabalhos da tesouraria; assinar, juntamente com o Diretor Presidente, a documentação financeira, [...] e outros documentos de interesse da instituição."

Dessa forma, o superintendente foi o cargo escolhido para aplicação de uma entrevista, com vistas a entender a percepção da entidade a respeito do uso das informações contábeis na prática de prestação de contas.













4.2 A Associação e a origem dos recursos

Segundo o superintendente da associação, a entidade possui um instrumento jurídico que formaliza a fundação da sociedade, bem como, regulamenta as questões relacionadas com a forma de organização desta entidade. O estatuto, portanto, determina quem pode participar da associação, quais são os objetivos da entidade e quais os direitos e deveres dos membros associados.

Dessa forma, conforme o estatuto e de acordo com a entrevista, a associação é composta pelos servidores de uma instituição de ensino superior e de uma instituição de ensino técnico e presta serviços para os membros, semelhante ao trabalho executado pelas empresas de plano de saúde. Acerca desses elementos, o quadro 01 apresenta os trechos que trazem a perspectiva do entrevistado.

Quadro 01 - A associação

Perspectiva sobre a associação

"É assim, a gente costuma dizer, que aqui é como se fosse duas coisas em uma só. Porque é uma associação, aí você vê lá o instrumento jurídico que é o estatuto. E lá fala sobre a associação, quem pode participar, pra quem ela foi feita [...]."

"E é uma empresa de plano de saúde, que aí é a empresa que vai gerir essa associação, né? É a empresa de mercado que tem que trabalhar com médicos, com hospitais. Apesar de que a gente não vende planos de saúde. A gente só disponibiliza."

"Quem pode participar são os servidores da Universidade [...] e algumas entidades vinculadas [...] aí o pessoal pode se associar [...] como plano de saúde."

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Ainda nesse contexto, a estrutura das associações, conforme o Código Civil, corresponde à "união de pessoas que se organizam para fins não econômicos". (Art. 53). Dentro desse cenário, configura a forma pela qual indivíduos se agrupam e compartilham serviços, interesses, conhecimentos ou habilidades para a execução de determinado objetivo - com ou sem envolvimento de recursos (Paes, 2020).

Considerando isso, bem como o fato de que na realidade da associação estudada, os membros associados têm como obrigação o pagamento de uma taxa, o valor da contribuição prevista no estatuto corresponde a uma quantia mercadológica, como pagamento de um serviço de plano de saúde. Além disso, a instituição de ensino onde os membros da associação trabalham, contribui com recursos públicos federais por meio de um auxílio, inversamente proporcional ao salário, conforme apresentado na entrevista quadro 02:

Quadro 02 - Contribuição mensal dos associados

Contrapartida dos membros associados

"A gente tem uma tabela, tabela do plano de saúde e essa tabela é por faixa etária, tá? Ela é feita por um atuário, que é um profissional da área de planos de saúde que vê a viabilidade pra operadora"

"O governo manda um auxílio saúde que também é pela faixa etária e pela faixa salarial. Então, quanto mais você ganha [...], menor esse auxílio. Então, ele é maior quando seu salário é menor também. Ele é inversamente proporcional ao salário."

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Dessa forma, a origem dos recursos que financiam as atividades da associação, são













exclusivamente recebidos da contribuição mensal dos associados, incluindo a parte do "plano" que é coberta com recursos públicos através do auxílio do governo. A respeito da origem dos recursos, segue o quadro 03 relacionando a resposta da entrevista.

Quadro 03 - Origem dos recursos

Pagamento da taxa associativa

"A gente já recebe direto. Porque, nós temos um convênio, nós como autogestão, temos um convênio com a Universidade [...] já repassam essa parte aí do associado. E a outra parte também pode ser descontada em contracheque. Digamos, vou dar só um exemplo, se o plano de saúde da pessoa for R\$ 500,00, o governo pode contribuir com R\$ 200,00 e R\$ 300,00 é o associado que paga. Então, vem como duas receitas pra [...] pra completar. Então, a receita é através dos próprios servidores e do auxílio do governo, tá?"

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

4.3 A contabilidade e a importância da informação contábil

Durante a entrevista, foi questionado sobre como é feita a contabilidade da associação, com o objetivo de investigar se a rotina contábil da associação é executada de forma terceirizada ou se há um setor interno responsável por essa área. Nesse aspecto, foi constatado que a contabilidade é exercida por um setor interno da associação.

Também a respeito disso, foi mencionado que a prática contábil da organização, está sujeita às recomendações da Agência Nacional da Saúde - ANS, a qual disponibiliza um plano de contas padrão. Apesar disso, o superintendente reforçou o fato de que essa regulamentação está em conformidade com os normativos contábeis, conforme tabela 04.

Quadro 04 - Contabilidade da Associação

Aspectos da contabilidade

"[...] nós temos que seguir toda uma regra. Por exemplo, o plano de contas, já é um plano pré-estabelecido pela Agência Nacional de Saúde".

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Sendo assim, segundo a superintendência, a rotina da contabilidade consiste no trabalho de escrituração e classificação das operações financeiras (de acordo com o plano de contas determinado pela ANS), em seguida as demonstrações são mensalmente analisadas pelo conselho fiscal da associação com respectiva emissão de uma ata de verificação e, por fim, todos os relatórios são trimestralmente expostos à auditoria independente.

Contudo, acerca da importância da contabilidade, questionamos qual a relevância da informação contábil para a gestão da associação, com vistas a entender a percepção dos gestores da entidade quanto ao uso e aproveitamento dos demonstrativos financeiros.

Nesse sentido, o superintendente mencionou que as informações produzidas pela contabilidade são indispensáveis para a associação, conforme revelado: "Eu acho que não iria para lugar nenhum sem essa informação. Apesar de que a gente costuma dizer que é nosso retrovisor, mas também aponta para outras estratégias."

Com base nisso, foi possível identificar que a gestão da associação considera que a informação contábil apresenta o contexto histórico da organização, cujos dados são utilizados para a realização de cálculos de indicadores econômicos, análise de resultados e como apoio na construção de estratégias.













Além disso, quando foi questionada sobre a forma que os demonstrativos contábeis auxiliam as tomadas de decisões, a superintendência relatou que utilizam as informações contábeis para analisar a necessidade de reajustes das taxas associativas, analisar a aplicação dos recursos da entidade e desenvolver estratégias.

Por fim, foi citado que os demonstrativos contábeis são muito relevantes também no processo de prestação de contas para os associados, que se reúnem anualmente para assembleia geral, com a finalidade de prestar contas e manter a conformidade com a transparência da gestão associativa.

4.4 Prestação de contas

A respeito da prestação de contas realizada pela associação para os seus associados, foi perguntado, inicialmente, com qual periodicidade é realizada. De acordo com a superintendência, no estatuto é prevista a realização de uma prestação de contas anual, que deve acontecer durante a assembleia geral.

Dessa forma, no primeiro trimestre de um exercício, existe a prestação de contas do ano anterior, momento no qual o balanço anual já tem sido encerrado e as informações contábeis já têm sido auditadas pela auditoria independente, bem como, pelo conselho fiscal da instituição.

Quadro 05 - Frequência da prestação de contas

Periodicidade da prestação de contas

"Sempre no primeiro trimestre a gente presta contas do exercício anterior. Que é o período que a gente já tem fechado, já tá auditado, todos os relatórios prontos, a gente leva para a Assembleia".

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

No entanto, além da prestação de contas anual, foi desenvolvida a prática de uma prestação de contas por trimestre, pois conforme justificado pela superintendência, "foi a forma que a gente encontrou de ser o mais transparente possível com o nosso associado".

Além disso, também foi questionado sobre os documentos que são utilizados no processo de prestação de contas da associação, de modo que o entrevistado reforçou que os arquivos e informações utilizados, são aqueles descritos no estatuto da associação, conforme relação abaixo:

> "I. Relatório e parecer do conselho fiscal; II. Balanço Patrimonial; III. Plano global de atividade do período; IV. Relatório de destinação das sobras líquidas do período."

Ainda nessa temática, foi questionado se na prática da prestação de contas, são seguidas orientações de algum órgão regulador. Nesse contexto, como a associação está vinculada à ANS, a superintendência informou que no processo de prestação de contas também são seguidas orientações da agência, pois além da necessidade de prestar contas para os associados, há necessidade de justificar as operações financeiras para a ANS.

Quadro 06 - Órgão regulador versus Prestação de contas

Exigências órgão regulador na prestação de contas

"A cada três meses a gente faz a prestação de contas à Agência Nacional de Saúde, que se chama DIOPS, que é o demonstrativo contábil do período da operadora de saúde".

"É uma prestação de contas para o órgão regulador, em que todas as obrigações são previamente auditadas".















Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Com isso, após esclarecer essa situação, a superintendência reforçou a importância da contabilidade ser realizada internamente, devido às exigências do órgão regulador, como também o compromisso com a transparência financeira da entidade.

Também foi perguntado se os associados solicitam alguma prestação de contas, além daquelas realizadas regularmente pela instituição. Se existe alguma curiosidade específica em determinado momento e se os membros analisam os dados financeiros disponibilizados pela associação.

Frente a essa realidade, a superintendência explicou que normalmente quando ocorre reajuste do valor do plano de saúde, os associados demonstram o interesse em ter uma prestação de contas imediata, que justifique a alteração da taxa associativa, conforme mencionado: "Sim, principalmente quando tem um reajuste do plano. [...] o associado quer que a gente leve novamente todas as despesas, o que foi gasto, porque vai ter reajuste. [...] O atuário pega toda essa informação contábil e transforma em outras informações e traz para o associado, mostrando porque que teve reajuste".

Sobre o auxílio do contador no processo de prestação de contas, foi interrogado se já havia ocorrido alguma situação em que a presença do profissional contábil foi solicitada para sanar alguma dúvida a respeito das operações financeiras da entidade. Nesse aspecto, o entrevistado respondeu: "sempre tira dúvida. Principalmente porque a linguagem contábil, [...] nem todo mundo conhece".

Sendo assim, a superintendência justificou que a ocorrência dessas solicitações está relacionada com objeções dos associados em relação ao nível de gasto em determinado elemento, sobre o aproveitamento das sobras de recursos, como também entre outros aspectos financeiros e operacionais.

Ademais, ao questionar sobre a possibilidade de realizar a prestação de contas do uso dos recursos financeiros da associação, sem utilizar as demonstrações contábeis, o representante da gestão afirmou ser inviável executar a prestação de contas, uma vez que existe expectativa de apresentação dos números financeiros e operacionais da entidade.

Por fim, ao requisitar que a superintendência descreva quais são as informações mais importantes que podem ser extraídas e aproveitadas das demonstrações contábeis na prática da prestação de contas, obteve-se como resposta os indicadores financeiros, pois eles são relevantes tanto para a agência reguladora como para os membros da associação.

4.5 Análise documental

A princípio foi efetuado a consulta aos instrumentos normativos emitidos pela Agência Nacional da Saúde Suplementar, que dentre outras coisas, regula o mercado de planos privados de saúde. Com base nas resoluções normativas, elaborou-se um rol de premissas a serem observadas pela organização, conforme a tabela 03.

Tabelo 03 – *Premissas atendidas pela entidade*

Resolução Premissas















Resolução n° 137	Normativa	Art. 2º [] define-se como operadora de planos privados de assistência à saúde na modalidade de autogestão: III - pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, constituída sob a forma de associação ou fundação, que opera plano privado de assistência à saúde aos integrantes de determinada categoria profissional que sejam seus associados ou associados de seu instituidor, e aos seguintes beneficiários: a) empregados, exempregados, administradores e ex-administradores da própria entidade de
Resolução n° 137	Normativa	autogestão; b) aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à própria entidade de autogestão; c) pensionistas dos beneficiários descritos nas alíneas anteriores. Art. 3º A entidade de autogestão deverá possuir administração própria e objeto social exclusivo de operação de planos privados de assistência à saúde, sendo-lhe vedada a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito do
Resolução n° 137	Normativa	seu objeto. Art. 4º O ato constitutivo da entidade de autogestão deverá conter o critério e a forma de participação dos beneficiários titulares que contribuam para o custeio do plano, bem como do mantenedor ou patrocinador, na composição dos seus órgãos colegiados de administração superior.
Resolução n° 137	Normativa	Art. 6° A entidade de autogestão deverá submeter, anualmente, suas demonstrações financeiras à auditoria independente, divulgá-las aos seus beneficiários e encaminhá-las a ANS.
Resolução n° 137	Normativa	Art. 9º A entidade de autogestão [] deverá contabilizar, de acordo com as boas práticas contábeis, as despesas de prestação de assistência à saúde de forma separada em relação às demais, devendo tal informação constar expressamente de suas demonstrações financeiras.
Resolução n° 137	Normativa	Art. 10 A entidade de autogestão deverá enviar periodicamente à ANS informações econômico-financeiras, cadastrais e operacionais
Resolução nº 435	Normativa	Dispõe sobre o Plano de Contas Padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde.

Fonte: Elaboração própria a partir de ANS (2006, 2018).

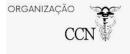
A partir de uma análise documental no estatuto social da entidade e nos demonstrativos contábeis emitidos pela mesma, foi possível observar que a associação, objeto deste estudo, atende às exigências determinadas pelo órgão regulador, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, em suas Resoluções Normativas nº 137/2006 e nº 435/2018, conforme evidenciado na tabela 03.

5 Considerações Finais

Considerando o mundo organizacional e as diferentes personalidades jurídicas existentes no mercado, o presente trabalho teve a perspectiva de estudar e analisar a rotina da contabilidade de uma entidade do terceiro setor, com vistas a investigar o nível da conformidade das demonstrações contábeis da associação, bem como a importância dada pelos gestores da organização às informações financeiras.

Nesse sentido, por meio de uma entrevista semipadronizada, construída com questões abertas, buscou-se investigar a percepção subjetiva da gestão da entidade escolhida. A associação, por sua vez, está relacionada com a prestação se serviço de assistência em saúde e por isso é vinculada à agência reguladora ANS.

Durante as entrevistas foi possível constatar que a gestão da entidade valoriza a atuação do













setor da contabilidade por diversas razões. Não apenas para o processo de prestação de contas para os associados, mas principalmente para cálculo de indicadores financeiros, para apoiar decisões e estratégias, como fonte de informação para cálculo do valor do plano de saúde e para cumprir exigências da agência reguladora.

Devido a isso, na análise documental das demonstrações contábeis e do estatuto social da organização, foi identificado que no período dos últimos 5 anos, a associação possui demonstrativos que estão em conformidade com os aspectos normativos da contabilidade, como também possui relatórios financeiros adequados com os requisitos da ANS. Isso porque, a associação em estudo mantém rigoroso processo de escrituração e análise das informações financeiras, tendo em vista a exposição a auditoria externa.

Contudo, coloca-se em questão o fato de que esses resultados podem ter relação com a Agência Nacional de Saúde Suplementar que, além de estabelecer imposições próprias, condiciona a necessidade de ter uma contabilidade que esteja em conformidade com os padrões normativos.

Por fim, o presente trabalho não pode ser generalizado, uma vez que foi analisada apenas uma situação, em um contexto regulado. Considerando essa circunstância, coloca-se em evidência a necessidade de investigar a percepção dos gestores de entidades sem fins lucrativos, que não pertençam ao setor regulado, bem como averiguar, a partir da perspectiva dos associados dessas entidades, a prática da prestação de contas, o nível de conformidade dos demonstrativos contábeis, a relevância e o uso das informações contábeis.

Referências

Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa Nº 137, de 14 de novembro de 2006. Dispõe sobre as entidades de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar. Rio de Janeiro, 14 nov. 2006. Disponível http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=r aw &id=MTExNw==. Acesso em 10 mar. 2021.

Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa nº 435, de 23 de novembro de 2018. Dispõe sobre o Plano de Contas Padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde; acrescenta, altera e revoga dispositivos da Resolução Normativa - RN nº 173, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a versão XML (Extensible Markup Language) do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS, e revoga a RN n° 290, de 27 de fevereiro de 2012. Rio 2018. Disponível 23 http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=r aw &id=MzY0Mg==. Acesso em 10 mar. 2021.

Albuquerque, A. C. C. (2006). Terceiro setor: história e gestão de organizações. São Paulo: Summus.

Alves, D. J. S. (2019, julho/dezembro). O Terceiro Setor e a busca pela sustentabilidade financeira à luz da teoria do fracasso filantrópico. Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor, Brasília, 6(2), 279-316.













- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.
- Brasil. (1998). *Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998*. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm. Acesso em 01 mar. 2021.
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.527*, *de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 20 mar. 2021.
- Brasil. (1998). Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. *Cadernos MARE da reforma do estado*. Brasília, 2(5).
- Brito, T. S; & Perez, O. C. (2014). Accountability nas Organizações do Terceiro Setor. Revista Pensamento & Realidade. São Paulo, 29(4), 99-116.
- Campos, R.; Paiva, D.; & Gomes, S. (2013, maio/agosto). *Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás*. Revista Sociedade e Estado. Goiás, 28(2), 421-46.
- Carneiro, A. F.; Oliveira, D. L.; & Torres, L. C. (2011). Accountability e a prestação de contas das organizações do terceiro setor: uma abordagem à relevância da contabilidade. Sociedade, contabilidade e gestão, 6(2), 90-105.
- Correia, M. V. C.; & Santos, V. M. (2015). *Privatização da saúde via novos modelos de gestão: Organizações Sociais (OSS) em questão*. In: Bravo, M. I. S.; Andreazzi, M. F. S.; Menezes, J. S. B.; Lima, J. S. B.; & Souza, R. O. (organizadores). A mercantilização da saúde em debate: as Organizações Sociais no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirus NPROTEC; 33-41.
- Cruz, C. F., Ferreira, A. C. S., Silva, L. M.; & Macedo, M. A. S. (2012, janeiro/fevereiro). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. Revista de Administração Pública, 86(1), 153-176.
- Cruz, C. V. O. A. (2010). A relevância da informação contábil para os investidores sociais privados de entidades de terceiro setor no Brasil: uma investigação empírica. Tese (Doutorado) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Di Pietro, M. S. Z. (2015). Parcerias na Administração Pública. 10. Ed. São Paulo: Atlas.













- Dumond, G. E. (2013). Nonprofit virtual accountability: An index and its application. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, v. 42, n. 5, p. 1049-1067, 2013.
- Falconer, A. P. (1999). A Promessa do Terceiro Setor: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e seu campo de gestão. Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação). Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3 ed. Joice Elias Costa. Porto Alegre: ARTMED.
- Gandía, J. L. (2011). Internet disclosure by nonprofit organizations: empirical evidence of nongovernmental organizations for development in Spain. Nonprofit and voluntary sector quarterly, 40(1), 57-78.
- Martins, G. A.; & Theóphilo, C. R. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas.
- Menezes, J. S. B.; Lima, J. B.; & Souza, R. O., organizadoras. (2015). *A mercantilização da saúde em debate: as organizações sociais no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rede Sirius, 33-39.
- Nunes, A. (2006). Terceiro setor: controle e fiscalização. 2 ed. São Paulo: Método.
- Oliveira, W. F.; & Junqueira, L. A. P. (2003, março/abril). *Questões estratégicas na reforma sanitária: o desenvolvimento do terceiro setor*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, *37*(2), 227-242.
- Paes, J. E. S. (2006). Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 6.ed. Rev., Atual. e Ampl. de acordo com o novo Código Civil Brasileiro. Brasília: Brasília Jurídica.
- Paes, J. E. S. (2020). Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 10.ed. Rev., Atual. e Ampl. de acordo com o novo Código Civil Brasileiro. Brasília: Brasília Jurídica.
- Pereira, H. K. S.; Oliveira, M. C.; & Ponte, V. M. R. (2008). Informações para Prestação de Contas e Avaliação de Desempenho de OSCIPs que operam com microcrédito: um estudo multicaso. Brazilian Business Review, 5(1), 55-71.
- Pilotto, B. S.; & Junqueira, V. (2017, setembro/dezembro). Organizações Sociais do setor de saúde no estado de São Paulo: avanços e limites do controle externo. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, 130, 547-563.
- Salamon, L. M.; & Anheier, H. K. (1997). *Defining the nonprofit sector*. Baltimore: JohnHopkins University Press.













- Silva, C. E. G. (2010, dezembro). Gestão, legislação e fontes de recursos no terceiro setor brasileiro: uma perspectiva histórica. Revista de Administração Pública RAP, Rio de Janeiro, 44(6), 1301-1325.
- Portulhak, H.; Vaz, P. V. C.; Delay, A. J.; & Pacheco, V. (2017, janeiro/abril). A qualidade da prestação de contas das entidades do terceiro setor: Uma análise a partir de sua relação com o comportamento dos doadores individuais. Revista Espaço Acadêmico, Paraná, 36 (1), 45-63.
- Ramos, E. M. B.; & Queiroz, F. D. S. (2016, julho/dezembro). A Transparência dos Gastos Públicos em Saúde no Município de São Luís/MA após a Lei de Acesso à Informação. Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, 2(2), 81-102.
- Starosky Filho, L.; Magro, C. B. D.; Varela, P. S.; & Toledo Filho, J. R. (2013). *Geração e distribuição de riqueza em entidades sem fins lucrativos de assistência social de Blumenau*. Enfoque Reflexão Contábil, *32*(2), 53-65.
- Tavares Neto, J. Q.; & Fernandes, A. O. (2010, julho). *Terceiro setor e interesses coletivos: as alternativas sociais na busca da cidadania*. In: Sequência: estudos jurídicos e políticos, 31(60), 371-390.
- Tondolo, R. R. P.; Tondolo, V. A. G.; Camargo, M. E.; & Sarquis, A. B. (2016, setembro/dezembro). Transparência no Terceiro Setor: Uma proposta de construto e mensuração. Espacios Públicos, *19* (47), 7-25.
- Zittei, M. V. M.; Politelo, L.; & Scarpin, J. E. (2016). *Nível de Evidenciação Contábil de Organizações do Terceiro Setor*. Administração Pública e Gestão Social, 8(2), 85-94.











